

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005 de 10 DE JULHO DE 2025

Determina período para o lançamento de notas N1, N2, Segunda Chamada, Exames Finais e outros, do **segundo** semestre letivo de **2025** no sistema acadêmico.

A REITORA do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP), no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o sistema de avaliação das disciplinas a nível Institucional;

Resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para lançamento das notas N1, N2, Segunda Chamada (NS), Exames Finais e outros do **segundo** semestre letivo de **2025**:

DATA	EVENTO
06 a 14/10	Aplicação e devolutivas de provas e lançamento de notas (N1).
16 a 29/10	Aplicação da Avaliação Interdisciplinar (N2).
24 a 28/11	Aplicação e devolutivas de provas e lançamento de notas (N2).
09 e 10/12	Aplicação e devolutivas de provas e lançamento de notas (NS)
01/09 a 05/10	Agendamento Avaliação Final disciplinas on-line
18/10 a 10/11	Avaliação Final das disciplinas on-line.
12/12	Processamento das notas pela Secretaria Acadêmica.
15 e 16/12	Aplicação e lançamentos de Exames Finais.
24 a 29/11	Agendamento Exame Final disciplinas on-line
02 a 06/12	Exames Finais das disciplinas on-line.
17/12	Processamento Final das notas pela Secretaria Acadêmica.

Art. 2º O período para protocolos de alteração de disciplina (acréscimos e cancelamentos) encerram-se no dia **25 de agosto de 2025**.

Art. 3º Para fins pedagógicos e administrativos:

- I. **Planos de Ensino** devem ser disponibilizados pelas Coordenações à Secretaria Acadêmica **até o dia 21 de agosto de 2025**, em pasta no **OneDrive**.
- II. **Planos de Aula** devem ser disponibilizados pelas Coordenações ao NAPED **até o dia 21 de agosto de 2025**, em pasta no **OneDrive**.
- III. Os diários de classe devem ser assinados digitalmente pelos professores em data a ser informada mais próximo do final do segundo semestre.

Art. 4º O horário de fechamento do sistema acadêmico, nas datas finais a que se referem os períodos definidos nos art. 1º e 2º será às 23h59min.

Art 5º Necessidades de ajustes nos lançamentos devem ser solicitados pelo docente, mediante justificativa, à Coordenação de Curso, que após análise, encaminhará a solicitação à Pró-Reitoria Acadêmica e Supervisão de Atendimento Discente.

Art 6º O disposto nesta Instrução não se aplica ao curso de Medicina, que atende Instrução Normativa específica.

Art. 7º Esta instrução entra em vigor a partir desta data.



Ornella Bertuol Antunes
Reitora